SÚMULA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 30 de janeiro de 2018 | HORÁRIO: | 9h30min |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES: | Tiago Holzmann da Silva | Presidente |
|  | Rui Mineiro | Coordenador |
|  | Maurício Zuchetti | Membro Suplente |
|  | Roberta Krahe Edelweiss | Membro Suplente |
| ASSESSORIA: | Maríndia Izabel Girardello | Gerente Técnica |
|  | Flávio Salamoni Barros Silva | Assessor Jurídico |
|  | Cássio Lorensini | Arquiteto e Urbanista |
|  | Andréa Borba Pinheiro | Arquiteta e Urbanista |
|  | Márcia Pedrini | Coordenadora de TI |
|  | Eduardo Sprenger da Silva | Assistente Administrativo |
| SECRETARIA: | Denise Lima | Secretária Executiva |

|  |
| --- |
| 1. **Verificação de quórum**
 |
| **Presenças** | Estão presentes os conselheiros acima nominados. |

|  |
| --- |
| 1. **Leitura e aprovação das súmulas da 106ª e 107ª reuniões ordinárias**
 |
| **Discussão** | As súmulas são lidas e aprovadas. |
| **Encaminhamento** | Publicar no portal da transparência. |

|  |
| --- |
| 1. **Comunicações**
 |
| **Responsável** | Rui Mineiro |
| **Comunicado** | O Coordenador dá as boas-vindas à Conselheira Roberta Krahe Edelweiss, que substitui o Conselheiro Noé Vega Cotta de Mello nesta reunião, e explica a dinâmica da Comissão. A Gerente Maríndia entrega à Conselheira uma encadernação contendo a legislação do CAU pertinente à Ética e Disciplina.O Coordenador trata sobre a necessidade de redefinir a equipe da Assessoria Técnica desta Comissão, propondo a manutenção de apenas uma pessoa, que poderá ser ou não formada em Arquitetura, para atender todas as demandas da CED. Relata que o assunto foi tratado durante a última reunião do Conselho Diretor juntamente com as outras duas comissões técnicas - CEF e CEP – e que está sendo analisado.O Coordenador comenta que foi discutido, na última reunião do Conselho Diretor, se o registro dos temas abordados nas reuniões deverá ser feito em forma de ata ou súmula.O Coordenador solicita que todos os materiais encaminhados aos conselheiros titulares sejam também enviados aos conselheiros suplentes, a fim de que todos possam acompanhar o que acontece nas reuniões desta Comissão. |

|  |
| --- |
| 1. **Apresentação da pauta e extra pauta**
 |
| **Inclusão** | **Levantamento do registro histórico de conciliações de todos os processos ético-disciplinares do CAU/RS.** |
| **Relator** | Rui Mineiro |

|  |
| --- |
| 1. **Ordem do dia**
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **1.** | **Análise de processos** |
| **Fonte** | CED |
| **Relator**  | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | O Conselheiro Maurício relata os processos que levou para análise e esclarece dúvidas. O despacho do relator é entregue à Gerência Técnica para providenciar a deliberação. O Coordenador orienta acerca da análise, pois se o denunciante afirma ter provas, deverá apresentá-las. O assessor Flávio esclarece que há necessidade de se ter fortes indícios de falta ética para admitir um processo. O Coordenador complementa dizendo que o que não está no processo não existe, pois os processos devem ser instruídos pelas partes.O Coordenador solicita ao assistente Eduardo que inicie o agendamento das audiências para o mês de março, sempre às segundas-feiras, às 10h. É proposto e aceito o dia 12 de março para a audiência referente ao processo nº 1000048274/2017, devolvido nesta data pelo Conselheiro Maurício. Apesar de aumentar os custos das audiências, o Coordenador sugere que todos os Conselheiros Titulares da CED participem das primeiras audiências do ano, a fim de que possam conhecer os procedimentos e talvez se interessarem em presidi-las.O Coordenador entrega o processo nº 1000040692/2016 ao Conselheiro Maurício para análise e parecer.São convidados a participar da reunião os Fiscais Cássio e Andréa a fim de conhecerem a proposta de novo fluxo de entrada / recebimento dos processos ético-disciplinares. Andréa esclarece dúvidas sobre a cobrança da emissão de RRT Extemporâneo quando do recebimento da denúncia e a verificação que não há RRT para o caso em questão. O Coordenador entende que tal procedimento não deverá ser realizado, visto que poderá prejudicar a instrução do processo mais adiante. Flávio propõe a instauração de 2 (dois) processos em paralelo – de Exercício Profissional e Ético-Disciplinar, respectivamente. Conclui-se que os Fiscais deverão anexar apenas os dados contidos no SICCAU, evitando qualquer interferência.  |
| **Encaminhamentos** | A Gerência Técnica providencia as deliberações referentes aos processos retirados em carga na semana anterior pelo Conselheiro Maurício, que são assinadas:Processo nº 209845/2014, Deliberação nº 001/2018 – A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 30 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 30 do Regimento Interno do CAU/RS. Considerando o pedido de sigilo, previsto no art. 21, § 1º, da Lei 12.378/2010, realizado pela Denunciada à fl. 22, não será permitida a transmissão da sessão de julgamento por meios telemáticos, em cumprimento ao disposto no art. 50, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017; Considerando a argumentação apresentada pelo Conselheiro Relator, Rui Mineiro, em seu relatório e voto à fl. 189; Por aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator pelo ARQUIVAMENTO do processo, com a seguinte justificativa: “Considerando que a denúncia inicial e que provocou a abertura do mesmo baseia-se em um rol de possíveis problemas de execução de reforma edilícia em anexo de cópia de 14 fotos, de responsabilidade da denunciante; considerando a negativa da denunciante na participação na audiência de instrução realizada; Considerando a inexistência de laudo técnico comprobatório ao reclamado e considerando a inconsistência de provas de instrução que pudessem embasar um relatório conclusivo e comprobatório da falta ético-disciplinar”.Processo nº 144783/2014, Deliberação nº 002/2018 – A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 30 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 30 do Regimento Interno do CAU/RS. Considerando que não há requerimento de caráter reservado da Sessão Plenária, previsto no art. 28, §1º, da Resolução nº 34, não haverá necessidade de Sessão reservada para apreciação e votação do relatório e parecer, podendo, por consequência, estarem presentes os demais funcionários que fazem parte do assessoramento da Plenária, bem como os Conselheiros Suplentes, sendo proibido, no entanto, a presença de terceiros não interessados. Considerando o voto do Conselheiro Rui Mineiro, relator do processo, à fl.152; **DELIBEROU:** Aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento do processo, tendo em vista a retirada da denúncia pela denunciante, conforme solicitação da mesma por e-mail, à fl. 142. **REMETA-SE** os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, na forma do artigo 50 da Resolução CAU/BR n° 143, ressaltando que o sigilo do processo ético-disciplinar é obrigatório, não podendo haver qualquer espécie de publicidade do processo até que o mesmo tenha sido transitado em julgado. Além disso, informa-se, que antes de iniciar o julgamento, os Conselheiros que incorrerem em causa de impedimento, nos termos do art. 50, § 3º, e art. 109, devem comunicar o fato ao Plenário, conforme o art. 50, § 8º, da Resolução CAU/BR nº 143. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.** | **Novo fluxo interno dos processos ético-disciplinares** |
| **Fonte** | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | O Coordenador convida o Presidente a participar da reunião e tomar conhecimento da nova proposta de direcionamento das denúncias ético-disciplinares no âmbito interno do CAU/RS, quando apresenta o mapa atualizado do fluxo de processos ético-disciplinares impresso. Maríndia comenta sobre a entrada / o recebimento de denúncias através do SICCAU e que a proposta é que todas as denúncias (inclusive as ético-disciplinares) que atualmente são cadastradas no SICCAU pelo próprio denunciante ou apresentadas de outras formas sejam automaticamente direcionadas ao Setor de Fiscalização, que protocolará no SICCAU, elaborará um relatório e encaminhará aos respectivos setores, de acordo com o caráter fiscalizatório ou ético, já com os documentos que estejam disponíveis no sistema. Flávio menciona que neste fluxo constam todas as rotinas de acordo com a Resolução CAU/BR nº 143/17, além de rotinas específicas do CAU/RS. Flávio explica o mapeamento deste fluxo, quando são esclarecidas dúvidas e propostas alterações. O Coordenador registra a importância regimental de que o Presidente seja cientificado de denúncias ético-disciplinares para então encaminhá-las à CED. Comenta que o anonimato banaliza os processos, pois não são denúncias e sim acusações, o que leva a um maior cuidado por parte desta Comissão. Informa que tais processos necessitam seguir o seu tempo, respeitando todas as etapas, especialmente a ampla defesa. Também acrescenta que a CED se esforça bastante para criar um ambiente propício para a conciliação, que ocorre mais facilmente no ambiente administrativo do CAU/RS, visto que o caminho é sempre o educativo. Participa, ainda, que o CAU/RS é o que mais obtém êxito em conciliações em todo o Brasil, o que repercute na redução de custos processuais, e que a Comissão preconiza por um parecer consensual a ser defendido junto ao Plenário. A Conselheira Roberta questiona sobre o que ocorre no caso de desacordo entre as partes. Flávio informa que poderá ser ajuizado um processo na justiça comum, caso as partes entendam ser pertinente. É cogitada a possibilidade do Coordenador da CED assinar os ofícios de processos, a exemplo do que era feito na gestão anterior, no entanto o Coordenador Rui discorda por entender que o Presidente tem a atribuição de assinar os ofícios do CAU/RS. O Presidente comenta sobre o SGI – Sistema de Gestão Integrada, que será implantado no CAU/RS nos próximos meses. Informa, ainda, que o primeiro passo a ser dado pelo CAU/RS é incluir os processos mapeados no sistema, então convida a Coordenadora de TI para que ela conheça o mapa do fluxograma dos processos éticos-disciplinares e verifique a possibilidade de inclui-lo como projeto piloto no SGI, visto que é complexo, está bem desenhado, tem clareza de funcionamento e que poderá servir inclusive como modelo para os CAUs de outros estados. Maríndia esclarece que no próprio sistema os Conselheiros encontrarão os modelos dos documentos necessários para o andamento de cada fase do processo, quando o novo sistema for implementado. Márcia analisa rapidamente o mapa, informa que uma parte dele foi utilizado para realizar a prova de conceito para contratação do fornecedor, parabeniza a Comissão pelo trabalho e esclarece que, para exportá-lo para o novo sistema (fase de automatização), será necessário detalhá-lo, refinando os dados. O Coordenador comenta que este mapa também poderá ser utilizado para demonstrar às partes em que fase os processos estão. |
| **Encaminhamento** | O Coordenador solicita que o Assessor Flávio providencie a impressão do mapa em folha única (plotado) quando já estiver definido. |
| **Responsável** | Flávio Salamoni Barros Silva |
|  |  |
| **Encaminhamento** | O Presidente solicita à Coordenadora Márcia que coloque o Coordenador em contato com o futuro Gerente de Planejamento, a fim de que possam tratar mais detalhadamente do tema. |
| **Responsável** | Márcia Pedrini |

|  |
| --- |
| 1. **Extra pauta**
 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Levantamento do registro histórico de conciliações de todos os processos ético-disciplinares do CAU/RS.** |
| **Fonte** | Gerência Técnica |
| **Relator** | Maríndia Izabel Girardello |
| **Discussão** | Maríndia registra que, no período de 2015 a 2017, foram realizadas 26 (vinte e seis) audiências de conciliação, sendo 15 (quinze) exitosas. |

|  |
| --- |
| 1. **Definição da pauta da próxima reunião**
 |
|  | Análise de processos |
| **Fonte** | Rui Mineiro |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros titulares:***RUI MINEIRO**Coordenador | **NOÉ VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador adjunto |
| **RODRIGO SPINELLI**Membro | **SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**Membro |
| **MARÍNDIA IZABEL GIRARDELLO**Assessora | **DENISE LIMA**Secretária |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros suplentes:***DEISE FLORES SANTOS**Membro | **ROBERTA KRAHE EDELWEIS**Membro |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **JOSÉ GUILHERME PICCOLI**Membro |